



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO
ATOrd 0000774-28.2017.5.10.0811
RECLAMANTE: DORIVAN NUNES DA ROCHA
RECLAMADO: NICANOR PINHEIRO DA SILVA - ME, NICANOR PINHEIRO DA SILVA,
FRANCISCO PINHEIRO BRITO

CONCLUSÃO

Conclusão a(o) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) Dailton Resplandes da Silva, em 17/09/2025.

DESPACHO

Vistos.

À vista da indicação de conta pelo proponente (#id:[d71efff](#)) e considerando os termos do despacho de #id:[cc533c0](#), **determino à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** que proceda à transferência dos numerários disponíveis na conta judicial 0610.042.01526211-3 (R\$ 19.875,00 + rendimentos) para Banco do Brasil Agência 0638-6 Conta corrente 1582-2 ou Pix/CPF –873.441.301-49, de titularidade de André Luiz Rosa Estorque - CPF 873.441.301-49, zerando e encerrando a referida conta.

Para constar e seguindo as diretrizes fixadas na Recomendação SECOR Nº 1, de 15 de março de 2019, deverá a instituição financeira observar com vistas ao encerramento da conta judicial que os valores indicados apurados deverão ser pagos acrescidos de juros e correção legal calculados até a data do efetivo levantamento, evitando-se valores residuais que impedem o efetivo encerramento da conta judicial.

Após, o banco deverá zerar e encerrar a referida conta judicial, comprovando o cumprimento das movimentações acima especificadas no prazo de 10 (dez) dias.

Os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: svt01.araguaina@trt10.jus.br.

Acerca da petição da leiloeira (#Id [f58adc6](#)), considerando que no auto de penhora e edital consta a descrição do imóvel, inclusive a foto da edificação está disponível nos autos, indefiro o requerimento.

Dê ciência à leiloeira para continuidade do leilão designado.

Publique-se para ciência.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho terá força de ofício.

ARAGUAINA/TO, 18 de setembro de 2025.

ALMIRO ALDINO DE SATELES JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto